



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PORTARIA N.º 020/2026

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 78, inciso II, "B", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.028/2005 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso II, da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.799, de 17 de julho de 2024.

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jeceaba/MG:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Lucas Campos Maria	Coordenador Sanitário e Fiscal Sanitário
Fabricio Vasconcelos Santos Leão	Fiscal Sanitário
Maíra Aparecida Lima de Almeida	Fiscal Sanitário
Elisa Carolina Salatiel Severino	Fiscal Sanitário



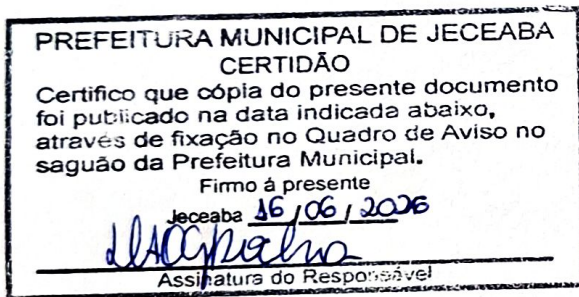
MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Jeceaba, 16 de Junho de 2026.

Fábio Vasconcelos

Prefeito Municipal